

ENC: Solicitação de Esclarecimento PE 132/2020

Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>

seg 28/09/2020 12:51

Para: Rubens Ferraz de Araújo <rubens@trf2.jus.br>;

Prioridade: Alta

De: José Bernardo de Figueiredo Ciríaco
Enviado: sexta-feira, 25 de setembro de 2020 18:01
Para: Francisco Luis Duarte; coocon@trf2.jus.br; tsseserv
Cc: tscococon
Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimento PE 132/2020

Caro Pregoeiro,

Segue resposta aos questionamentos da empresa **Líder Notebooks:**

Questionamento 01.

No termo de Referência, item 4.1.1 – faz a seguinte solicitação:

"4.1.1. Processador

4.1.1.1. Deverá atingir índice de, no mínimo, 7.700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;"

É solicitado que o equipamento possua processador com desempenho de no mínimo 7700 pontos. O site cpu benchmark sofreu grande variação de pontuação, deste modo não existe processador destinada aos equipamentos corporativos que possuem desempenho solicitado. Vejamos a pontuação de um processador de 10ª geração, I7-10610U

[figura]

Deste modo solicitamos que sejam aceitos a variação uma variação de +- 7% para a nossa participação no referido certame.

RESPOSTA: Diante da variação observada do índice de pontuação do desempenho na base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) entre a elaboração da especificação técnica e o presente momento, será considerada uma tolerância de até 10% (dez por cento).

Questionamento 02.

No termo de Referência, item 4.1.8 – faz a seguinte solicitação:

"4.1.8.1. Peso máximo de 1,5 Kg (sem contar acessórios);"

O edital solicita que o equipamento possua peso máximo de 1,5Kg. O equipamento do fabricante Lenovo possui 1,55 Kg. Deste modo entendemos, visando a participação de um grande fabricante no certame que serão aceitos equipamentos como uma variação de até 5%. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O parâmetro especificado será avaliado considerando até a primeira casa decimal, sem arredondamento, desprezando demais algarismos. Ficam mantidas as exigências do edital.

Atenciosamente,
Bernardo Ciríaco.
Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2.
Seção de Gestão de Serviços – SESERV.
Rua do Acre, 80 - sala 301 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20081-000.
Tels.: 55-21-2282-7704.

De: Francisco Luis Duarte
Enviado: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 18:38
Para: cocon@trf2.jus.br; José Bernardo de Figueiredo Ciríaco; tsseserv
Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimento PE 132/2020

PE 132-20 EOF 180

OBJETO: Registro de preço para aquisição de notebook's para a Justiça Federal da 2ª Região.

Prezados, pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação.

Att.
Francisco Duarte
Pregoeiro

De: Filipe Botelho - Líder Notebooks <licita1@lidernotebooks.com.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 18:22
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Solicitação de Esclarecimento PE 132/2020

Prezado Sr. Pregoeiro,
Boa tarde!

A Líder Notebooks é revenda autorizada do fabricante para nossa participação no referido certame solicitamos o seguinte esclarecimento em anexo.
Desde já agradeço a atenção.
Gentileza acusar recebimento deste.

Atenciosamente,

Filipe Botelho
Analista de Negócios

☎ (38) 3214-2111 | Ramal 24

✉ licita1@lidernotebooks.com.br



Acesse nosso site: www.lidernotebooks.com.br

Conheça
nossas ATAS 

**Esclarecimento** 28/09/2020 14:21:05

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 132/20 Questionamento 01. No termo de Referência, item 4.1.1 – faz a seguinte solicitação: "4.1.1. Processador 4.1.1.1. Deverá atingir índice de, no mínimo, 7.700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;" É solicitado que o equipamento possua processador com desempenho de no mínimo 7700 pontos. O site cpu benchmark sofreu grande variação de pontuação, deste modo não existe processador destinada aos equipamentos corporativos que possuem desempenho solicitado. Vejamos a pontuação de um processador de 10ª geração, I7-10610U [figura] Deste modo solicitamos que sejam aceitos a variação uma variação de +- 7% para a nossa participação no referido certame. Questionamento 02. No termo de Referência, item 4.1.8 – faz a seguinte solicitação: "4.1.8.1. Peso máximo de 1,5 Kg (sem contar acessórios);" O edital solicita que o equipamento possua peso máximo de 1,5Kg. O equipamento do fabricante Lenovo possui 1,55 Kg. Deste modo entendemos, visando a participação de um grande fabricante no certame que serão aceitos equipamentos como uma variação de até 5%. O nosso entendimento está correto?

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 28/09/2020 14:21:05

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 132/20 RESPOSTA 1: Diante da variação observada do índice de pontuação do desempenho na base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) entre a elaboração da especificação técnica e o presente momento, será considerada uma tolerância de até 10% (dez por cento). RESPOSTA 2: O parâmetro especificado será avaliado considerando até a primeira casa decimal, sem arredondamento, desprezando demais algarismos. Ficam mantidas as exigências do edital. Ass. Rubens Ferraz – Pregoeiro Substituto

Fechar